

PROCESSO DISCIPLINAR 01/22

SUSPENSÃO PREVENTIVA DE ATLETA

O CONSELHO DE DISCIPLINA DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BILHAR comunica por este meio ao Atleta **Fernando Fernandes Serrano** com a licença desportiva 11475, que se encontra suspenso preventivamente de toda a actividade desportiva pelo prazo de 30 dias, ao abrigo do disposto no artigo 26º do Regulamento Disciplinar, atendendo à gravidade dos factos que lhe são imputados e alegadamente ocorridos durante o torneio de encerramento da competição de Pool Português na Madeira, a 6 de Junho de 2022.

Nos termos do artigo 16º nº 3 do Regulamento, esta notificação é feita através do Clube que o Atleta representa.

Lisboa, 20 de Junho de 2022.

O Presidente do Conselho de Disciplina,



(Frederico Barreira)